



# Bolsa Família INFORMA

Nº 125 • 14 de maio de 2008

## Adiado prazo de inscrição no Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do Bolsa Família

**Estados e municípios terão mais tempo para sistematizar as informações e apresentar as suas experiências**

Os estados e municípios têm até o dia 19 de setembro de 2008 para inscreverem suas experiências para concorrer ao Segundo Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do Programa Bolsa Família. O evento de premiação acontecerá em Brasília, no próximo mês de novembro, logo após o período eleitoral.

O prazo de inscrição foi adiado para permitir que os estados e municípios tenham mais tempo para sistematizar e apresentar suas experiências. Vários gestores informaram ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que estão com dificuldades para compatibilizar a sistematização e inscrição das experiências, no prazo estabelecido, com outras atividades do Programa Bolsa Família (PBF). Além disso, devido à proximidade do período eleitoral, muitos municípios estão finalizando procedimentos relacionados a ações municipais que precisam ser implementadas antes dos prazos definidos pela legislação eleitoral.

### Confira as novas datas do Prêmio:

- **19 de setembro de 2008:** último dia para inscrição de experiências municipais e estaduais;
- **Novembro de 2008:** evento de premiação das experiências vencedoras.

### Nova categoria para inscrição

A organização do Prêmio criou a categoria "Experiência de Gestão Integrada do Bolsa Família", para a inscrição de experiências que articulem, em uma só prática, diferentes áreas ou setores relacionados à gestão do Bolsa Família. Em breve, a nova categoria estará disponível no [Observatório de Boas Práticas na Gestão do Programa Bolsa Família](#). Algumas práticas já inscritas migrarão automaticamente para a nova categoria, o que será comunicado ao gestor municipal ou coordenador estadual.

**NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA! INSCREVA A EXPERIÊNCIA DO SEU MUNICÍPIO OU ESTADO E CONCORRA AO SEGUNDO PRÊMIO PRÁTICAS INOVADORAS NA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

**Como inscrever as experiências para concorrer ao Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do Programa Bolsa Família?**

Para concorrer ao Prêmio, o município ou estado deve se inscrever no [Observatório de Boas Práticas na Gestão do Programa Bolsa Família](#). As práticas inscritas são analisadas, e aquelas que atendem às regras estabelecidas no Regulamento do Observatório e no Edital do Prêmio, são publicadas e estão concorrendo automaticamente ao Prêmio.

Apenas os gestores municipais e os coordenadores estaduais do Bolsa Família podem inscrever as práticas. O acesso ao formulário eletrônico de inscrição é feito com o *login* e a senha do Termo de Adesão.

**IMPORTANTE:** experiências governamentais desenvolvidas com famílias do PBF nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Política Urbana, Trabalho, entre outras, também podem ser inscritas. Mesmo que as práticas sejam realizadas por outras áreas de governo, a inscrição deve ser feita pelos gestores ou coordenadores do PBF, citando o órgão responsável pela experiência.

Na primeira parte do formulário, o gestor ou coordenador do PBF vai escolher a categoria da sua experiência, informar o nome da experiência e preencher os dados do órgão responsável pela experiência.

**Atenção:** os campos do formulário marcados com  são de preenchimento obrigatório.

Após preencher a primeira página do formulário, o gestor ou coordenador do PBF deve passar para a próxima etapa em que vai registrar os dados da experiência (data de início e de encerramento da prática, número de famílias atendidas, participação de outros setores do governo e de outros órgãos ou instituições).

**Atenção:** a experiência deve estar funcionando há pelo menos três meses. O sistema não aceita experiências com data de início inferior a três meses antes da data de inscrição.

Na terceira etapa da inscrição, o gestor vai descrever a prática e informar os objetivos, o público-alvo, as etapas de implementação, os recursos utilizados, os resultados e aspectos relacionados a monitoramento, sustentabilidade e replicabilidade.

As práticas inscritas serão inicialmente analisadas pelos técnicos do MDS. O gestor receberá mensagem no *e-mail* registrado no formulário, informando o *status* da sua inscrição. O julgamento final das experiências premiadas será feito por uma Comissão Julgadora externa ao MDS.

Para saber mais sobre o Segundo Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do Programa Bolsa Família, acesse o [Observatório de Boas Práticas na Gestão do Programa Bolsa Família](#).

Leia também:

[Portaria nº 87, de 12 de março de 2008](#)

[Edital nº 1 de 12 de março de 2008](#)

#### ANOTE NA AGENDA

**Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:**

**14 de maio** – final do período de acompanhamento da frequência escolar

(<http://frequenciaescolarpbf.mec.gov.br>)

**30 de junho** – final do período de acompanhamento da agenda da saúde. Para saber mais, acesse [www.saude.gov.br/nutricao](http://www.saude.gov.br/nutricao).

**19 de setembro** – final do período de inscrições do Segundo Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF. Para fazer sua inscrição, acesse [www.mds.gov.br/observatorio](http://www.mds.gov.br/observatorio).

#### ● DÚVIDA DA SEMANA

**O que fazer com os alunos de 16 e 17 anos que freqüentam regularmente escolas cadastradas recentemente no INEP e o aplicativo CadÚnico não reconhece os códigos? Eles serão prejudicados?**

Quando o gestor municipal atualizar o cadastro da família e não encontrar o código de INEP da escola informada, **deve inserir a combinação 999**. Esta informação será interpretada pelo Sistema de Freqüência Escolar como **aluno/escola não identificada** e será tratada por meio da atualização de série e INEP que o operador municipal *master* irá realizar. Este procedimento vale para qualquer cadastro, independente de se tratar de alunos de seis a 15 ou de 16 e 17.

Os alunos de 16 e 17 anos que estão freqüentando a escola não serão prejudicados. Eles terão a freqüência informada pelo operador municipal *master* da educação, que também vai atualizar a série e escola desses alunos no Sistema de Acompanhamento da Freqüência Escolar.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.